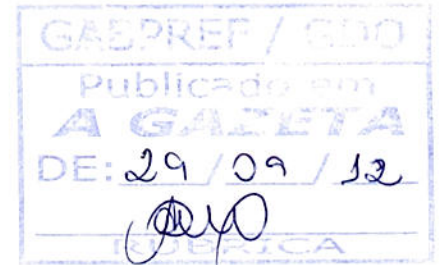




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 8.356**



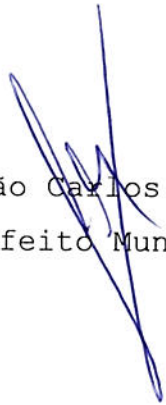
**Denomina logradouro público  
no bairro Bela Vista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua Vista Mar** o logradouro público com início na Rua São Benedito (ponto de coordenadas UTM E= 359.128,60 e N= 7.754.520,15) e término na Rua São Benedito (ponto de coordenadas UTM E= 359.136,89 e N= 7.754.563,29), no bairro Bela Vista.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de setembro de 2012.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6130007/12

/dabf